



Florianópolis, 10 de agosto de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º **28 / 2021**

**ASSUNTO: Setor Automotivo - Recomendação de credenciamento no DTEC e revogação de TTDs de empresas não credenciadas**

Prezado(a) Senhor(a) Profissional da Contabilidade,  
«**CONTNOME**»,

Considerando que V.Sa. consta no CCICMS como profissional da contabilidade vinculado(a) à empresa de IE «**INSCRIÇÃO**», «**RAZÃO SOCIAL**», «**MUNICÍPIO**», e que a referida empresa não se encontra credenciada no DTEC na data de **09/08/2021**, o **GESAUTO, Grupo Especialista do Setor Automotivo e de Autopeças**, vem por meio desta comunicação fazer o convite à empresa para que realize o seu credenciamento.

No caso de empresas detentoras de TTD junto à Secretaria de Estado da Fazenda de SC, **tem o presente correio eletrônico o objetivo de alertar V.Sa. para a obrigatoriedade do credenciamento da referida empresa no DTEC, sob pena de ter o TTD revogado.** (§5º e §6º do Art. 213-A do RNGDT/SC)

Recomendamos o credenciamento no prazo de 30 dias a contar do recebimento do presente Correio Eletrônico, através do link <http://www.sef.sc.gov.br/dtec> (clique no link – Credenciamento de empresas. É preciso utilizar o e-CNPJ da empresa).

Caso a pessoa jurídica não seja detentora de TTD, reiteramos o convite de credenciamento no DTEC, evitando assim que a empresa deixe de receber comunicações eletrônicas que sejam de seu interesse, inclusive comunicações exclusivas do **setor automotivo e de autopeças**.

Empresas credenciadas no DTEC também são avisadas sempre que uma nova publicação eletrônica referente a esta empresa é publicada na Pe/SEF, Publicações Eletrônicas da SEF (serviço exclusivo pelo DTEC).

Saiba mais sobre o DTEC no “Guia Rápido”, disponível em PDF neste link:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=0585aa5f-173e-437e-8d1c-35eac1848eb2>

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária (CAF), no site desta secretaria na Internet, usando o link



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

<https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx> (assunto: DTEC),

ou através do e-mail [suporte-dtec@sef.sc.gov.br](mailto:suporte-dtec@sef.sc.gov.br).

Cordialmente,

**Danielle Kristina dos Anjos Neves**  
**Gerente de Fiscalização**

**Lenai Michels**  
**Diretora de Administração Tributária**

Avisos de caráter geral:

**Atenção:** por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=b23f62be-7203-4f55-b268-31d32f39fd7c>

Valide a assinatura em:

<https://verificador.iti.gov.br/>